



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 1739 /00-DENATRAN

Brasília, 3 de Outubro de 2000

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Juiz de Fora no Estado de Minas Gerais, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Carlos Antonio Morales
Coordenador CGPNE- DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor
MAURO RIBEIRO LOPES
Presidente do CETRAN/MG
Praça da Liberdade s/n 2º andar- Bairro Funcionário
30.140-010 BELO HORIZONTE-MG